ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.936, DE 27 DE JULHO DE 2010.

PUBLICADO NO QUADRO OFICIAL DE PUBLICAÇÕES DE 27/07/10 A 27/10/10
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 63 e no art. 82, VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no Orçamento do Exercício de 2010, no montante de R$ 6.000,00 (seis mil reais) nas seguintes classificações orçamentárias:

10 SECRETARIA MUN. DA AGRICULTURA, TURISMO IND. E COMÉRCIO
01 AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
20 AGRICULTURA
601 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL
0076 DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO VEGETAL
2133 MANUT. DO HORTO MUN. E ESTRUTURAÇÃO DA AGRIC.
10.01.20.601.0076.2133 MANUT. DO HORTO MUN. E ESTRUTURAÇÃO DA AGRICULTURA

31.90.34.00.00.00.00 Outras Desp. Pessoal Terceirizado.....R$ 6.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

07.01.04.122.0010.2025 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

31.90.11.00.00.00.00 Vencimentos e Vant. Fixas Pes. Civil/ conta 703.....R$ 6.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DOIS IRMÃOS, 27 DE JULHO DE 2010.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

GERSON MIGUEL SCHWENGBER,
PREFEITO MUNICIPAL.

PAULO JOSÉ SCHMIDT BRACHTVOGEL,
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.